



MUNICÍPIO DE PANCAS

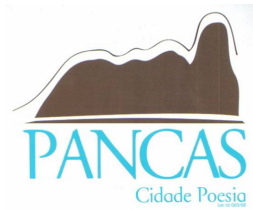
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Acolho parecer jurídico;

Considerando o parecer jurídico que concluiu:

“Esta Procuradoria Jurídica da Administração Municipal, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, após observância das ressalvas destacadas no bojo do presente parecer, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende que a contratação requerida pela Secretaria Municipal de Educação, pode se dar de forma direta sendo a Licitação inexigível, com fundamento jurídico sobretudo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal e nos princípios do interesse público e da economia.”

Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência e prosseguimento do feito para formalização da contratação.

Pancas/ES, 28 de abril de 2026

Assinado por AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO 742.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pancas
28/04/2026 14:49:12

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br

